



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3195, de 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.055, de 9 de Novembro de 2017, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/01767 (PM-ADM-2023/04193);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso IX do artigo 1º do Decreto 2.055, de 9 de novembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

IX - [...]

a) Titular: Eliezer Ravaze;

b) Suplente: Maurício Nunes da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1598
Data 13 / 06 / 2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO N° 11 de 07 de Junho de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a Comissão de Normas de Assistência Social".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 13 de Junho de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal n° 011/94 de 04/10/1994 e alterada pela lei Municipal n° 1.005, de 29 de setembro de 2011, Art. 10, IV;

CONSIDERANDO, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, art. 24° § 3°, inciso II;

RESOLVE:

Artigo 1° - Compor a Comissão de Normas de Assistência Social, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros Representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes*, conselheira Titular (Representante Não Governamental - Trabalhador da área de Assistência Social);
- Naila Muhammad El Abed* - conselheira Titular (Representante Governamental - Secretaria Municipal de Saúde);
- Cintia Knopp de Oliveira da Silva*, conselheira Titular (Representante Sociedade Civil – Associação Novaandradinense dos Deficientes - ANDEFI);
- Carla Fernanda Sampaio*, conselheira Suplente (Representante Sociedade Governamental – Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 13 de Junho de 2023.

Fabiana Barbosa dos Santos
Presidente do CMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI. DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS, conforme CI n° 586/2022 e Solicitação n° 1221939/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.181.043,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e quarenta e três reais), utilizando as planilhas (não desoneradas).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2030 Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 – Obras e Instalações Cód. Reduzido – 70

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2023.

ASSINARAM: JOSÉ GILBERTO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL Ordenador de despesas GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte Ordenadora de despesas Contratante JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI Valdemar Santana Dos Santos Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

Processo n° PM-ADM-2023/02476

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 042/2023 – Processo n° PM-ADM-2023/02476, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço.

Objeto: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3° e 18-A, §1°, da Lei Complementar 123/2006 para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação n° 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 28/06/2023 às 07h:30min (sete horas e trinta minutos, horário Local).

Nova Andradina MS, 13 de junho de 2023

Osmar F da Nobrega

Setor de Licitações

DECRETO N° 3195, de 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.055, de 9 de Novembro de 2017, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido na Comunicação SIGA N° PM-CIN-2023/01767 (PM-ADM-2023/04193);

DECRETA:

Art. 1° Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso IX do artigo 1° do Decreto 2.055, de 9 de novembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ...

[...]

IX - [...]

a) Titular; Eliezer Ravaze;

b) Suplente: Maurício Nunes da Silva.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo SIGA PM-ADM-2023/4204.

- Adoto a justificativa a Dispensa de Licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação, tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição aviamentos para o evento FEJUNA, de acordo com a Comunicação Siga N° PM-CIN-2023/01761, bem como a Solicitação n.º 185/2023. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24 II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 48 50 do referido processo.
- Favorecidas:
 - FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME CNPJ: 02.031.102/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 5.482,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
- Orgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Proj./Ativ.: 2.023 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Materiais de Consumo. Código Reduzido: 72.
- Condições de entrega: 10 (dez) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de junho de 2023
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenador de Despesa